



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada 

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.628.610/0001-98, com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Sr<sup>a</sup>. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**, resolve registrar os preços da empresa **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.698.323/0001-54, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995 – Loja 01 – Condomínio New Orleans Residencial, Bairro: Água Verde – CEP: 80.250-205 – Curitiba/PR, Fone: (41) 3073.0478 e-mail:licitacao3basprix.com.br – licitacao1@basprix.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wellington Bruno de Souza, inscrito no CPF: 081.062.569-52 e RG Nº 10.247.767-7 – SEPS/PR, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços de o fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	unidade	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

17	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso : descartável	unidade	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
25	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: até 15 ml, acessórios: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	unidade	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
26	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico	unidade	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 4.470,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1- Os objetos serão **ENTREGUES** conforme abaixo:

a) **Local da Entrega: Secretaria de Saúde – Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, no horário de 08 às 17h, de 2ª a 6ª-feira, no horário de 08 às 17h, de 2ª a 6ª- feira.**

b) **Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **CONTRATANTE**.

c) A empresa deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria de Saúde**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2 - A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no **Município de Limoeiro**, sem qualquer tipo de **ônus adicionais**.

4.3 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria de Saúde** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

## CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Saúde** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** – A presente Ata será publicada no diário Oficial do Município e site da **Prefeitura Municipal de Limoeiro: [www.limoeiro.pe.gov.br](http://www.limoeiro.pe.gov.br)**

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

**9.1** – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2** – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada 

**CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 083/2020, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro, do Estado do Pernambuco, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Limoeiro, 19 de Maio de 2022

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa  
Secretária de Saúde

**CONTRATANTE**

**WELLINTON  
BRUNO DE  
SOUZA:**  
08106256952

Assinado digitalmente por WELLINTON  
BRUNO DE SOUZA.08106256952  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,  
OU=25719487000136,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=WELLINTON  
BRUNO DE SOUZA.08106256952  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.19 12:41:25-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Wellinton Bruno de Souza  
CPF: 081.062.569-52

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF: